



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 2561/2015

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 4 de fevereiro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Enfermeiro, Nuno Miguel Frade Gonçalves, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções no Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

19 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208449932

Despacho (extrato) n.º 2562/2015

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 16 de fevereiro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada à Enfermeira, Carla Maria Mendes Pinto, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções para o exercício da atividade profissional, em regime de trabalho autónomo.

19 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208450814

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso n.º 2590/2015

Cessação de Contrato de Trabalho em funções Públicas

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, Maria del Rosário Alves dos Santos, Assistente hospitalar do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E., denunciou o seu contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 27 de dezembro de 2014.

11 de fevereiro de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira Oliveira Manarte*.

208453844

CENTRO HOSPITALAR DA PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 2591/2015

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Técnica Especialista da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Micaela Alexandra Fonseca Neves, em situação de requalificação, afeta à Direção — Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, reiniciou funções em regime de cedência de interesse público, no Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E., de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 267.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 22 janeiro de 2015.

20 de fevereiro de 2015. — A Vogal Enfermeira Diretora, *Clarisse Maio Milhazes Martins*. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Henrique Machado Capelas*.

208453422

Deliberação (extrato) n.º 292/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, de 30 de outubro de 2014, os Assistentes Técnicos, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, do mapa de Pessoal deste Centro Hospitalar, abaixo indicados, foram nomeados nos termos do disposto do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na categoria de Coordenador

Técnico, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 14, da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1149,99, ao abrigo do n.º 3 do artigo 38.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE de 2015), pelo período de 18 meses, com efeitos a 1 de novembro de 2014:

Idalina Gomes Martins Pito Santos;
Maria da Graça Costa Oliveira Pires;
Mara Isabel Castro Neves Milhazes.

20 de fevereiro de 2015. — A Vogal Enfermeira Diretora, *Clarisse Maio Milhazes Martins*.

208453528

Deliberação (extrato) n.º 293/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E., de 12 de fevereiro de 2015, foi autorizada a licença sem remuneração por um período de onze meses, ao Enfermeiro Felisberto Pereira Magalhães, nos termos do n.º 1 e do n.º 4 dos artigos 280.º e 281.º, respetivamente, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início a 1 de julho de 2015.

20 de fevereiro de 2015. — A Vogal do Conselho de Administração, *Enfermeira Diretora Clarisse Maio Milhazes Martins*.

208454605

Deliberação (extrato) n.º 294/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E., de 22 de janeiro de 2015, foi autorizada a licença sem remuneração por um período de onze meses, ao enfermeiro João Carlos de Sá Figueiredo, nos termos do n.º 1 e do n.º 4 dos artigos 280.º e 281.º, respetivamente, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início a 1 de abril de 2015.

20 de fevereiro de 2015. — A Vogal do Conselho de Administração, *Enfermeira Diretora Clarisse Maio Milhazes Martins*.

208453982

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 2592/2015

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Otorrinolaringologia da carreira médica — Área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, diante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Otorrinolaringologia, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., autorizado pelo Despacho n.º 1034/14-SET, de S. Ex.ª a Secretária de Estado do Tesouro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral, aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente de serem já titulares, ou não, de relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde com a ressalva de que, nos termos da alínea j) da cláusula 7.ª do ACT, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando

em mobilidade, ocupem posto de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado este procedimento.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do(s) posto(s) de trabalho — ao(s) posto(s) de trabalho apresentado(s) a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de Agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., - sito na Av. Bernardo Santareno 2005-177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento Remuneratório — a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos), no regime de tempo completo de 40 horas semanais

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista em Otorrinolaringologia;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que porta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob

compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Mário Jorge Soares Galveias Assistente Graduado de Otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dra. Maria do Rosário Mota Faustino Assistente Graduado de Otorrinolaringologia do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal efetivo — Dra. Maria José Reis Dias da Silva Assistente Graduado de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.

3.º Vogal efetivo — Dra. Ana Paula Ferreira Branco — Assistente Graduado Sênior do Centro Hospitalar do Oeste

4.º Vogal efetivo — Dr. Paulo Jorge da Conceição Graça Assistente Hospitalar de Otorrinolaringologia do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr. Mário Aníbal Beato de Oliveira Barros Assistente Graduado do Hospital Amato Lusitano, E. P. E. Castelo Branco

2.º Vogal Suplente — Dra. Nadia Hassamo Ramos Assistente Hospitalar de Otorrinolaringologia Centro Hospitalar do Oeste

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

19 de fevereiro de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, João Maria Roxo Vaz Rico.

208452272

NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL — NAV PORTUGAL, E. P. E.

Despacho n.º 2563/2015

1 — Atenta a renúncia do Vogal do Conselho de Administração, o Senhor General Luis Filipe Montes Palma de Figueiredo, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2015, verificou-se a consequente extinção, por caducidade, dos atos de subdelegação de poderes pelo mesmo praticados, em conformidade com o disposto na alínea *b*) do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2 — Tendo presente a Ordem de Serviço n.º 004/2013, de 14 de janeiro de 2013, publicada em anexo ao Aviso n.º 1292/2013, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 19, de 28 de janeiro de 2013, de fls. 4313 a 4315, validamente aprovada por maioria do Conselho de Administração, nos termos da qual me foram delegados os poderes em matéria de autorização de despesas e de certos aspetos da contratação pública e de execução de contratos públicos, relativamente a todos os pelouros de atividade do órgão delegantes, e atento o disposto na alínea *b*) do ponto 2 da supra mencionada Ordem de Serviço, subdelego, pelo presente despacho, e nos mesmos termos que os autorizados ao então Vogal do Conselho de Administração, o Senhor General Luis Filipe Montes Palma de Figueiredo, no Diretor da Direção de Segurança, Estratégia e Qualidade (DSEQ), Sr. Mário José da Silva Neto, os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Direção,